



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.346/93

Reconhece como de utilidade pública a "Associação Comunitária Santa Cruz", desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ", sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede provisória à Rua Ivan Coutinho, 41, nesta cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 23 de agosto 1993.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.